



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “LEI Nº 2.693”

**DATA:** 18 de setembro de 2019.

**SÚMULA:** Dispõe sobre o aumento do número de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas, existente no Anexo II da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

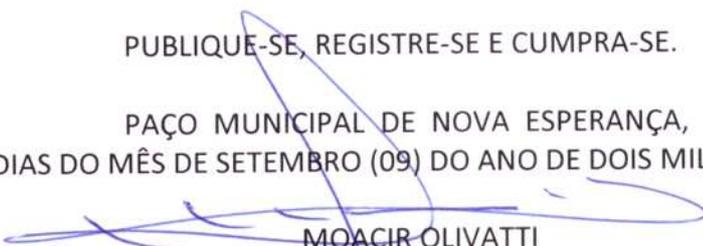
## LEI:

**Art. 1º - FICA** aumentado de 19 (dezenove) para 37 (trinta e sete) o número de vagas do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas, nível salarial inicial 01, existente no Anexo II – Carreiras, Habilitação Mínima para Ingresso, Jornada de Trabalho, Nível Inicial da Carreira e Número de Vagas – III – Carreira de Nível Técnico – da Lei Municipal n.º Lei 2.512, de 23 de março de 2016.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS DEZOITO (18) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE (2.019).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal